



Diário Oficial do Município

Lamim, 13 de abril de 2026

SUMÁRIO

1 - ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
1.1.1 - 1º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 463/20251	
1.1.2 - ERRATA AO EDITAL.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 463/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 60 DIAS PARA EXECUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAMIM DO ESTADO DE MINAS GERAIS E Souza Construções LM LTDA

O Município de Lamim do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.179.426/0001-12, com sede na Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, nesta cidade, CEP 36.455-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Waldiney de Souza Campos**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e SOUZA CONSTRUÇÕES LM LTDA, inscrita sob o CNPJ com o nº

10.266.704/0001-64, com sede na Rua Souza Rego, nº 51, Lamim/MG, representado nesse ato pelo seu representante doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

Com base no Contrato original e na Lei Federal nº 14.133/2021 tendo justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO

Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal nº 03 de 2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11 de 2021. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente Diário Oficial. A autenticidade desse documento juntamente com sua publicação podem ser consultadas através do QR Code ao lado.



OBJETO

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NA COMUNIDADE DO BARROSO, ZONA RURAL DE LAMIM

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto aditivo de 60 dias DE PRAZO CONTRATUAL no contrato original, que ficará conforme abaixo especificado:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE E HOMOLOGADA	QUANTIDADE E ADITIVADA
01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NA COMUNIDADE DO BARROSO, ZONA RURAL DE LAMIM	PRAZO PARA ENTREGA DE 4 MESES APÓS A ASSINATURA DO SERVIÇO	60 DIAS PARA ENTREGA DO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Durante a execução dos serviços, ocorreram períodos intensos de chuvas na região, o que impossibilitou o andamento regular da obra, comprometendo o cronograma inicialmente previsto. Tais condições climáticas adversas configuram fator alheio à vontade da contratada, impactando diretamente na execução dos serviços contratados.

Diante disso, visando à adequada conclusão da obra com a qualidade exigida, faz-se necessário o reequilíbrio do prazo contratual.

DO PEDIDO:

Dessa forma, requer-se a prorrogação do prazo de execução do



Diário Oficial do Município

Lamim, 13 de abril de 2026

contrato pelo mesmo período anteriormente estabelecido, ou seja, mais 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA 3ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lamim, 26 de MARÇO de 2026.

WALDINEY DE SOUZA CAMPOS

CONTRATANTE

SOUZA CONSTRUÇÕES LM LTDA

CONTRATADO

ERRATA AO EDITAL

Processo Licitatório nº 37/2026
Pregão Eletrônico nº 09/2026

O Município de Lamim/MG, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna pública a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria na gestão de convênios, para fins de correção de inconsistência redacional constante do Termo de Referência.

Onde se lê

No item 7.2, inciso X, do Termo de Referência:

“realizar visitas técnicas presenciais no mínimo duas vezes por semana”.

Leia-se

No item 7.2, inciso X, do Termo de Referência:

“realizar visitas técnicas presenciais no mínimo 4 (quatro) vezes por semana, na sede da Prefeitura Municipal de Lamim/MG, conforme cronograma da Administração”.

Esclarecimento complementar

Fica consignado que a exigência de 04 (quatro) visitas técnicas presenciais por semana está em conformidade com a descrição da solução e com os requisitos mínimos da contratação constantes dos estudos e anexos do procedimento, inclusive quanto ao apoio presencial e institucional previsto para a execução do objeto.

Permanece admitida a execução remota, exclusivamente nas atividades compatíveis com essa forma de prestação, sem prejuízo do cumprimento da frequência mínima presencial ora uniformizada.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital e





Diário Oficial do Município

Lamim, 13 de abril de 2026

seus anexos, não atingidas pela presente errata.

Lamim/MG, 13 de abril de 2026.

TAINARA FÁTIMA DE OLIVEIRA

Pregoeira

